



TC 011.388/2002-0

Tipo: Tomada de Contas Simplificada

Unidade Jurisdicionada: Superintendência

Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Maranhão

Responsáveis: Alessandro de Oliveira Passos Dias, Center Kennedy-CAR Peças e Serviços Ltda. e outros.

Interessado: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Maranhão

Proposta: Notificação em novos endereços e encaminhamento de Recursos de Reconsideração.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Ofício 2236/2016-TCU/SECEX-MA (peça 117), de 25/8/2016, endereçado ao responsável **Alexsandro de Oliveira Passos Dias**, teve seu Aviso de Recebimento (AR) devolvido pelos Correios com a informação de “**Endereço Insuficiente**”, conforme peça 139;
2. Considerando que novas buscas de endereço do Sr. Alessandro de Oliveira Passos Dias foram realizadas na base da Receita Federal e da Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “102 BUSCA”, “TeleListas.net” e “Google.com” (peça 144), onde se constatou a existência de novos endereços (peça 144, p. 5);
3. Considerando que o Ofício 2238/2016-TCU/SECEX-MA (peça 115), de 25/8/2016, endereçado à empresa **Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Luiz Costa Marteline, teve seu Aviso de Recebimento (AR) devolvido pelos Correios com a informação de “**Número Inexistente**”, conforme peça 129;
4. Considerando que novas buscas de endereço da empresa Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda. e do Sr. José Luiz Costa Marteline foram realizadas na base da Receita Federal e da Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “102 BUSCA”, “TeleListas.net” e “Google.com” (peça 145), onde se constatou a existência de um novo endereço comercial, comum a ambos (peça 145, pp. 3, 5 e 9);
5. Considerando que houve interposição de embargos de declaração pelos Srs. Neivaldo Mendes Gonçalves e Orcemir José da Paz Furtado contra o Acórdão 703/2016-TCU-Plenário (peça 94), e que tal peça recursal foi devidamente apreciada por meio do Acórdão 2729/2016-TCU-Plenário (peça 140), pendente de notificação aos embargantes;
6. Considerando, ainda, a interposição de Recursos de Reconsideração em face do Acórdão nº 703/2016-TCU-Plenário (peça 94) pelos responsáveis Lourival da Cunha Souza (R001-peça 97), Fernanda Cristina Ferreira Borgneth (R003 – peças 133 e 134), Maria de Jesus Mesquita Pinheiro (R004 - Peça 135), Márcia Regina Aragão Bringel (R006 – Peça 137) e Maria do Socorro Rocha Reis (R007 – Peça 138), pendentes de apreciação;



7. Determino a notificação dos responsáveis abaixo arrolados, em relação aos Acórdãos 703/2016-TCU-Plenário (condenatório) e 2729/2016-TCU-Plenário (Embargos de Declaração), nos endereços e nas formas indicadas, e autorizo, em caso de insucesso, a notificação por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União:

a) ao Sr. **Alexsandro de Oliveira Passos Dias**:

a.1) Rua Bela Vista, S/N, Bela Vista – São João dos Patos/MA – CEP 65.665-000 (Via postal);

a.2) Rua Aririzal, 1, Cohama – São Luís/MA – CEP 65.067-197 (Servidor designado);

a.3) Rua São Domingos, 10, Acudinho – São João dos Patos/MA – CEP 65.665-000 (Via postal);

b) à empresa **Center Kennedy-Car Peças e Serviços Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Luiz Costa Marteline, no endereço Av. Kennedy, 859, Fátima – São Luís/MA – CEP 65.030-002, a ser entregue por servidor designado;

8. Determino a notificação dos embargantes Neivaldo Mendes Gonçalves e Orcemir José da Paz Furtado, em relação ao Acórdão 2729/2016-TCU-Plenário, e dos responsáveis Srs. Lourival da Cunha Sousa e José Henrique Rêgo dos Santos, tendo em vista a solidariedade do débito;

9. Expedidas as comunicações de que tratam os itens 7 e 8 supra, encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para exame de admissibilidade das peças recursais pendentes de apreciação.

Secex-MA, 11/01/2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário